



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo -
SISLOG
110870

Número do Processo - SEI
202400005045577

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela seguinte necessidade:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados em unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Estadual de Educação, com fornecimento de peças, mão de obra qualificada, suporte técnico e assistência emergencial, quando necessário.

A Secretaria de Estado da Educação está comprometida com a promoção do bem-estar dos administrados e a preservação do meio ambiente. Implementa políticas de responsabilidade socioambiental visando ao uso racional dos recursos públicos e à consideração de aspectos socioambientais em seu ambiente de trabalho.

Esses pontos destacam a importância da prestação de serviços se faz necessária com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento, visando proporcionar segurança a todos os utilizadores. Apontamos como benefício direto da contratação dos serviços de manutenção a primordial segurança de todos os que usarão o elevador.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela natureza comum do serviço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, considerando que os critérios de avaliação das propostas se baseiam em padrões usuais de mercado e na comparação de preços. A utilização do pregão na forma eletrônica amplia a competitividade, proporciona maior transparência e garante economicidade à Administração Pública.

A manutenção regular dos elevadores é essencial para assegurar a segurança e acessibilidade de estudantes, servidores e visitantes, especialmente nas unidades escolares com alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como para o bom funcionamento das atividades administrativas. A prestação contínua desse serviço evita paralisações, reduz riscos operacionais e preserva o patrimônio público.

Destaca-se que, por se tratar de serviço contínuo, não se aplica a previsão de reserva técnica de quantitativo adicional, sendo suficiente a contratação do serviço dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação por meio de Pregão Eletrônico se revela a modalidade mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a qualidade da prestação do serviço com adequada relação custo-benefício.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1. Risco à integridade física de alunos, servidores e visitantes: A ausência de manutenção pode comprometer a segurança dos elevadores, aumentando o risco de acidentes, quedas, travamentos ou falhas graves nos equipamentos.
2. Prejuízo à acessibilidade: Muitas unidades escolares contam com alunos com deficiência ou mobilidade reduzida que dependem exclusivamente do uso dos elevadores para frequentar as atividades educacionais. A indisponibilidade desse serviço compromete diretamente o direito à educação e à inclusão.
3. Interrupção de atividades administrativas e pedagógicas: A paralisação dos elevadores afeta o funcionamento regular dos prédios, causando transtornos logísticos e dificultando a rotina de trabalho dos servidores, impactando negativamente a eficiência dos serviços públicos.
4. Risco de danos permanentes aos equipamentos: A falta de manutenção preventiva pode agravar pequenos defeitos, resultando em avarias mais complexas e custosas, além de reduzir a vida útil dos elevadores, implicando maiores despesas futuras para o erário.
5. Responsabilização da Administração Pública: Em caso de acidentes ou falhas decorrentes da ausência de manutenção, pode haver responsabilização da administração por negligência, com possíveis implicações jurídicas, civis e administrativas.

Diante disso, a contratação se mostra indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, devendo ser tratada como medida prioritária de caráter essencial.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva e atendimentos emergenciais, com substituição de peças dos 45 elevadores e plataformas elevatórias, instalados nos prédios das escolas da rede de ensino estadual de Goiás**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A escolha pela contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, se fundamenta na necessidade de assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos equipamentos instalados nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Estadual de Educação.

Os elevadores são equipamentos essenciais para garantir acessibilidade, mobilidade e segurança, especialmente em prédios de múltiplos andares utilizados por estudantes, servidores e visitantes, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A prestação contínua do serviço de manutenção permite identificar falhas com antecedência (manutenção preventiva) e realizar os reparos necessários com agilidade (manutenção corretiva), reduzindo riscos à integridade física dos usuários e prevenindo paralisações prolongadas.

A solução escolhida contempla:

1. Execução periódica de manutenção preventiva, conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
2. Atendimento a chamados emergenciais para manutenção corretiva;
3. Fornecimento e substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
4. Atendimento técnico especializado por empresa com comprovada qualificação e experiência na área.

Essa abordagem é tecnicamente a mais adequada para garantir a conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos, assegurando sua operação dentro dos padrões legais e normativos de segurança, como os definidos pela ABNT (ex: NBR 16083, NBR 15597).

A alternativa de manutenção eventual ou esporádica por equipe interna se mostra inviável, considerando a complexidade técnica do serviço, os riscos envolvidos, e a necessidade de certificações específicas exigidas por normas de segurança e regulamentações.

Assim, a contratação de empresa especializada, com responsabilidade técnica formalizada, é a solução mais eficiente, segura e econômica para o atendimento da demanda da Secretaria, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Empresas Tradicionais:

Custo: Geralmente mais acessíveis, mas os custos podem variar dependendo do tamanho da propriedade e dos serviços necessários. Benefícios: Utilizar obrigatoriamente peças genuínas, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, podendo utilizar também peças originais ou paralelas (1ª linha), desde que aprovadas pelos gestores competentes.

2. Empresas de Manutenção e Limpeza Ecológica: Custo: Pode ser um pouco mais caro devido ao uso de produtos ecológicos e práticas sustentáveis. Benefícios: Menor impacto ambiental, produtos mais seguros para a saúde, alinhamento com valores de sustentabilidade. Desvantagens: Custos potencialmente mais altos, disponibilidade limitada em algumas áreas.

3. Soluções Tecnológicas de Manutenção: Custo: Investimento inicial pode ser alto, mas pode resultar em economias a longo prazo devido à eficiência energética e redução de custos operacionais. Benefícios: Automatização de tarefas, maior eficiência, redução do uso de produtos químicos. Desvantagens: Investimento inicial alto, manutenção necessária, possibilidade de substituição de empregos humanos.

4. Serviços de manutenção Terceirizados vs. Internos: Custo: Terceirizados podem ser mais econômicos devido à redução de custos trabalhistas e de treinamento. Benefícios: Flexibilidade, especialização, economia de tempo e recursos administrativos. Desvantagens: Menos controle sobre a qualidade, possível falta de alinhamento com a cultura organizacional.

A escolha da solução mais adequada dependerá das necessidades específicas do cliente, incluindo considerações de orçamento, prioridades ambientais, requisitos de qualidade e preferências organizacionais. É importante realizar uma análise detalhada de cada opção e considerar o impacto a longo prazo antes de tomar uma decisão.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE ÚNICO	848	serviço de manutenção em elevadores, manutenção corretiva e/ou preventiva, incluso serviço, peças e materiais.	45

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A quantidade de serviços contratados foi determinada com base em levantamento prévio com todas as Coordenações Regionais de Educação, bem como na frequência e intensidade de uso dos espaços. O histórico de consumo de objetos contratados nos últimos 12 meses está detalhado no contrato.

Histórico Contratual:

3.4. A Contratada possui experiência prévia na prestação de serviços conforme Contrato 050/2023. Processo 20200006073277

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

MUNICIPIO	ESCOLA
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL MARIA DO CARMO LIMA
ANÁPOLIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GOMES DE SOUZA RAMOS
ANÁPOLIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA
ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO
ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DR CESAR TOLEDO

ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL GENOVEVA REZENDE CARNEIRO
ANICUNS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS ROSA TURISCO DE ARAUJO
APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GARAVEL PARK
APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO
APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO
APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - NADER ALVES DOS SANTOS
APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ELBERTO ALVES BATISTA
APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CECILIA MEIRELLES
CALDAS NOVAS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE CALDAS NOVAS - NIVO DAS NEVES
CRIXÁS	CEPMG PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA
FORMOSA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR SÉRGIO FAYAD GENEROSO
FORMOSA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURELICE GOMES DA FONSECA
GOIÂNIA	CEJA UNIVERSITÁRIO
GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO
GOIÂNIA	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALBERTO NÓBREGA
GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JUVENAL JOSÉ PEDROSO
GOIÂNIA	LYCEU DE GOYAZ PROFESSOR ALCIDE JUBÉ
GOIÂNIA	CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS
GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BÊNIO
GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - JARDIM GUANABARA
GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SEVERIANO DE ARAUJO
GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA

GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA
GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA
GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO I
GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE (CE CENTERVILLE)
GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO LUCIMAR HESKETH DA SILVA
GOIÂNIA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARINETE SILVA
IPAMERI	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA
ITUMBIARA	COLÉGIO ESTADUAL DAMORES DO AMARAL MEDEIROS
MONTES CLAROS DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA
RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL DO SOL
SENADOR CANEDO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS
SILVÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA
TRINDADE	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - TRINDADE
TRINDADE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ESMERALDO MONTEIRO
TRINDADE	COLÉGIO ESTADUAL ADAGUISMAR DE OLIVEIRA
URUAÇU	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS- FRANCISCO ANTÔNIO DE AZEVEDO
VALPARAÍSO DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ORIENTE
VALPARAÍSO DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS CÉU AZUL

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

ITEM	OBJETO	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL MARIA DO CARMO LIMA	BAIRRO MANSÕES ÁGUAS LINDAS S/N QD 10, LT 13/14, MANSOES AGUAS LINDAS, CEP:72915207, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
2	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias (transporte vertical de	ANÁPOLIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GOMES	AV. PLANALTO S/N - JAIARA CEP: 75064-720

	passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca PROELEVE, capacidade max 3 pessoas, 225 KG, 2 níveis.		DE SOUZA RAMOS	
3	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	ANÁPOLIS	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA	RUA ERASMO BRAGA S/N 2 ANDAR - VILA BRASIL CEP: 75140-200
4	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca PROELEVE, capacidade max 3 pessoas, 225 KG, 3 níveis.	ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FAUSTINO	AVENIDA GOIÁS 427 1º ANDAR - CENTRO CEP: 75020-100
5	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DR CESAR TOLEDO	AV. MONTEIRO LOBATO S/N QD.2 - ALEXANDRINA CEP: 75060-240
6	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	ANÁPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL GENOVEVA REZENDE CARNEIRO	R. JARBAS GOMES LOBO S/N Qd. 11 - ST. TROPICAL CEP: 75095-200
7	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca ALKA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 250 KG, 2 níveis.	ANICUNS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS ROSA TURISCO DE ARAUJO	AV ARAGUAIA 1960 - ST. LESTE CEP: 76170-000
8	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GARAVELO PARK	RUA 43-E QD.8 ESQ.C/44-E S/N QD. 84 - ST. GARAVELO PARK CEP: 74932-640
9	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca OTIMUM ELEVADORES, capacidade max 3 pessoas, 225 KG, 2 níveis.	APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO	RUA J-38 ESQ.C/W-2 AREA-1 S/N - MANSÕES PARAÍSO CEP: 74952-590
10	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS MANSÕES PARAÍSO	RUA J-38 ESQ.C/W-2 AREA-1 S/N - MANSÕES PARAÍSO CEP: 74952-590
11	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca TITÃ ELEVADORES, capacidade max 3 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - NADER ALVES DOS SANTOS	AVENIDA ANCHIETA COM PRUTISTA S/N QD APM, LT 12 A 16 - LOTEAMENTO PONTAL SUL CEP: 74956-050
12	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ELBERTO ALVES BATISTA	RUA DOS CEDROS S/N QUADRA APM, LOTE 10 - RETIRO DO BOSQUE CEP: 74990-735
13	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	APARECIDA DE GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL CECILIA MEIRELLES	RUA 29 ESQ. C/ STO ANDRE QD.65-B S/N S/N SANTO ANTONIO CEP:74905114 APARECIDA DE GOIÂNIA
14	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca ELEVADORES PARA CASA, capacidade max 2 pessoas, 250 KG, 2 níveis.	CALDAS NOVAS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE CALDAS NOVAS - NIVO DAS NEVES	AV BRASILIA QD 54 - SETOR SÃO JOSÉ CEP: 75680-256
15	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	CRIXÁS	CEPMG PRUDÊNCIO FERREIRA DE FARIA	RUA 2008 SN Bairro:SETOR NOVO HORIZONTE CEP:76510000 CRIXÁS
16	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	FORMOSA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR SÉRGIO FAYAD GENEROSO	AV.MAESTRO JOAO L. DO ESPIRITO SANTO S/N - FORMOSINHA CEP: 73813-120
17	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca ALKA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 230 KG, 2 níveis.	FORMOSA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURELICE GOMES DA FONSECA	RUA SÃO MIGUEL C/ GO 458, LOTES 1/12 s/n - CENTRO CEP: 73819-000
18	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte	GOIÂNIA	CEJA UNIVERSITÁRIO	R.FERREIRA PACHECO ESQ. C/ 11ª AVENIDA S/N (ANTIGA RUA 233) - ST. UNIVERSITARIO CEP: 74605-120

	vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca ALKA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 230 KG, 2 níveis.			
19	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca UP CENTER ELEVADORES ESPECIAIS, capacidade max 2 pessoas, 200 KG, 2 níveis.	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO	RUA 240 S/N - ST. UNIVERSITÁRIO CEP: 74605-170
20	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	GOIÂNIA	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALBERTO NÓBREGA	RUA SNF-02 QD.01-A LT.02/04 S/N QD 1-A LT 2/4 - ST. FERROVIARIO CEP: 74063-450
21	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JUVENAL JOSÉ PEDROSO	RUA 07 S/N - VILA PEDROSO CEP: 74770-190
22	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	GOIÂNIA	LYCEU DE GOYAZ PROFESSOR ALCIDE JUBÉ	AV PROF ALCIDE JUBE SN - CENTRO CEP: 76600-000
23	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca ATHENA, capacidade max 3 pessoas, 225 KG, 2 níveis.	GOIÂNIA	CAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS	RUA 134, ESQ C/ RUAS 18 E 106, Nº 235 - ST. OESTE
24	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BÊNIO	AREA ESPECIAL S/N - JD. ORIENTE CEP: 72870-209
25	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - JARDIM GUANABARA	AL MINAS GERAIS, QD 76, LT 24, 24, CEP:74675560, GOIÂNIA-GO
26	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SEVERIANO DE ARAUJO	RUA Z, QD. 38, AREA 1, QD. 38 AREA, CEP:74475417, GOIÂNIA
27	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA	RUA 21 10 CENTRO CEP:74030070 GOIÂNIA
28	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA	RUA 21 10 CENTRO CEP:74030070 GOIÂNIA
29	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA	RUA 21 10 CENTRO CEP:74030070 GOIÂNIA
30	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO I	RUA JOÃO CRISÓSTOMO ROSA S/N QUADRA 10, LOTE 19, RESIDENCIAL SONHO DOURADO, CEP: 74781-006, GOIÂNIA-GO
31	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE (CE CENTERVILLE)	RUA CV-13, RESIDENCIAL CENTER VILLE, GOIÂNIA-GO
32	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO LUCIMAR HESKETH DA SILVA	RUA DO CERRADO S/N QD 28 LT 7 CONDOM MARQUES DE ABREU CEP:74391170 GOIÂNIA
33	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	GOIÂNIA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARINETE SILVA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1309 COM R. DAS LARANJEIRAS 702 VILA ABAJÁ SETOR CAMPINAS CEP:74525050 GOIÂNIA

34	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MOBILITA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	IPAMERI	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA	RUA MAJOR PIRANEMA 7 1 ANDAR - CENTRO CEP: 75780-000
35	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	ITUMBIARA	COLÉGIO ESTADUAL DAMORES DO AMARAL MEDEIROS	RUA ATENAS S/N NS DA SAUDE CEP:75520100 ITUMBIARA
36	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca TITÁ ELEVADORES, capacidade max 3 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	MONTES CLAROS DE GOIAS	COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA	AV. TOCANTINS S/N - SETOR CENTRAL CEP: 76255-000
37	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL DO SOL	RUA AUGUSTA BASTOS CENTRO CEP:75900030 RIO VERDE
38	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças, 2 unidades - Marca ATLAS, capacidade max 10 pessoas, 750 KG, 11 níveis.	SENADOR CANEDO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS	Rua S-4 Quadra 23 - CONJ. MORADA DO MORRO CEP: 75250-005
39	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca TITÁ ELEVADORES, capacidade max 3 pessoas, 280 KG, 2 níveis.	SILVÂNIA	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA	RUA MANOEL ESTELITA LOBO S/N - PARK RESIDENCIAL ANCHIETA CEP: 75180-000
40	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	TRINDADE	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - TRINDADE	AV GOIANIA, S/N, BAIRRO MAYSA II, CEP:75380243, TRINDADE
41	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	TRINDADE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ESMERALDO MONTEIRO	RUA 35 106 SETOR PAI ETERNO CEP:75387106 TRINDADE
42	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	TRINDADE	COLÉGIO ESTADUAL ADAGUISMAR DE OLIVEIRA	AVENIDA E QD 01 LT 01A8 JD DAS OLIVEIRAS CEP:75383132 TRINDADE
43	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca ALKA ELEVADORES, capacidade max 2 pessoas, 250 KG, 2 níveis.	URUAÇU	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS-FRANCISCO ANTÔNIO DE AZEVEDO	RUA 122 S/N - VILA PRIMAVERA II CEP: 76400-000
44	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca INOVAT ELEVADORES, capacidade max 3 pessoas, 225 KG, 2 níveis.	VALPARAÍSO DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ORIENTE	AREA ESPECIAL S/N - JD. ORIENTE CEP: 72870-209
45	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas elevatórias de acessibilidade (transporte vertical de passageiros), incluindo mão de obra e fornecimento de peças - Marca MODELO HERA OU EQUIVALENTE 02 PARADAS - CAPACIDADE 280KG	VALPARAÍSO DE GOIÁS	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS CÉU AZUL	AREA ESPECIAL S/N JARDIM CEU AZUL CEP:72871085 VALPARAÍSO DE GOIÁS

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 341.560,80 (R\$ Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e padronização dos serviços de manutenção de elevadores instalados nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Estadual de Educação, justifica-se a contratação em lote único para a presente licitação.

A unificação em lote único se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Padronização do serviço:** A contratação de um único prestador permite a adoção de um padrão uniforme nos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, evitando discrepâncias na qualidade do atendimento entre unidades distintas.
2. **Eficiência na gestão do contrato:** A administração e fiscalização contratual tornam-se mais eficazes e menos onerosas quando concentradas em um único fornecedor, especialmente em um serviço contínuo e técnico como a manutenção de elevadores.
3. **Agilidade no atendimento:** A centralização favorece a resposta mais rápida a demandas emergenciais e evita a fragmentação de responsabilidades, o que é essencial para garantir o pleno funcionamento das unidades, especialmente no caso de escolas com alunos com deficiência ou com alto fluxo de pessoas.
4. **Otimização de custos:** O agrupamento em lote único pode gerar economia de escala, permitindo que a contratada otimize a logística, o estoque de peças e a mão de obra, refletindo-se em preços mais vantajosos para a Administração.
5. **Homogeneidade da prestação do serviço:** Trata-se de um serviço de mesma natureza e características técnicas, aplicado a equipamentos similares (elevadores), o que torna técnica e economicamente viável e justificável a contratação em lote único.

O agrupamento proposto não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional para atender integralmente à demanda especificada no Termo de Referência.

Dessa forma, a formação de lote único atende aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e melhor gestão contratual, estando plenamente alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. Norma ABNT NBR 9050, a acessibilidade aos edifícios deve ser garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, de modo, que possam alcançar e utilizar, com segurança e autonomia, os espaços urbanos e edificações, demonstrando assim a essencialidade que esses equipamentos estejam sempre operantes;

Requisitos tecnológicos:

6.4. - Uso de equipamentos modernos e eficientes, que possam reduzir os acidentes de trabalho. - Adoção de tecnologias de manutenção avançada.

6.5. Requisitos de segurança:

1. Implementação de protocolos de segurança para proteger os funcionários da empresa de manutenção e os ocupantes do local.
2. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a execução dos serviços.
3. - Procedimentos de emergência claros e treinamento para lidar com situações de risco.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação:

A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças, visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

1. **Escopo de Serviços:** Os materiais e/ou as peças a serem empregadas, devem ser de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes, sendo que a fiscalização poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos e sistemas;
2. **Frequência de Manutenção:** A manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a fiscalização, obedecendo os locais e horários fixados proposto pela Contratante;
3. **Produtos e Equipamentos:** Em cada visita realizada, tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, deverá ser elaborado uma Ordem de Serviço apresentada pela Contratada, contendo as informações do serviço realizado, tais como: informações do Modelo do elevador; defeito apresentado; serviço realizado; nome do técnico responsável pelo serviço; número da Ordem de Serviço remetido pela Contratada; horário de chegada; horário de saída; relação das peças substituídas, se for o caso;
4. **Responsabilidades e Deveres:** A contratada deve apresentar à fiscalização, quaisquer procedimentos e/ou rotinas que por ventura venha a complementar as mínimas/obrigatórias estabelecidas. Esses procedimentos/rotinas complementares de manutenção deverão ser previamente aprovados pela fiscalização;
5. **Horários de Serviço:** O contrato deve estabelecer os horários em que os serviços de manutenção serão realizados, levando em consideração as necessidades e preferências do cliente.
6. **Procedimentos de Emergência:** Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, independente do dia e do horário, o prazo máximo de atendimento, após o chamado por telefone ou por e-mail, deverá ser de até 30 (trinta) minutos;
7. **Pagamento e Termos Financeiros:** A manutenção corretiva deverá ser prestada pela Contratada, mediante abertura de Ordem de Serviço, solicitado pela gestão do Contrato, visando atender correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato e/ou correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódica nos equipamentos;

3. Cláusulas de Rescisão: Deve haver disposições no contrato que especifiquem os termos e condições sob os quais o contrato pode ser rescindido por ambas as partes. Essas são algumas das premissas comuns que podem ser incluídas em um contrato de manutenção de elevadores. É importante que o contrato seja claro, abrangente e mutuamente benéfico para todas as partes envolvidas.

Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere ao seguinte:

As restrições em um contrato manutenção, preventiva e corretiva, de elevadores, são as limitações ou condições específicas que podem afetar a execução dos serviços ou os termos do contrato. Aqui estão algumas restrições comuns que podem ser incluídas:

1- Acesso Limitado: O contrato pode estipular quais áreas da propriedade estão fora dos limites para os funcionários da empresa de manutenção ou exigir que essas áreas sejam acessadas apenas na presença de um representante do cliente.

2. Horários Restritos: Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados e apresentado ao departamento gestor;

3. Restrições de Produtos: Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências da SEDUC, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o material, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior;

4. Restrições de Uso de Equipamentos: Podem haver restrições quanto ao uso de equipamentos específicos ou técnicas de limpeza que possam danificar as superfícies ou interferir nas operações do cliente.

5. Restrições Orçamentárias: O contrato pode especificar um orçamento máximo para os serviços de manutenção, limitando os gastos da empresa de manutenção ou exigindo aprovação prévia para despesas adicionais.

6. Restrições de Responsabilidade: O contrato pode limitar a responsabilidade da empresa de manutenção por danos ou perdas ocorridas durante a execução dos serviços, desde que esses danos não sejam causados por negligência grave.

7. Restrições de Subcontratação: O cliente pode impor restrições à subcontratação dos serviços de manutenção a terceiros, exigindo que todas as tarefas sejam realizadas pela empresa contratada originalmente.

É importante que as restrições sejam claramente definidas no contrato para evitar mal-entendidos ou conflitos durante a execução dos serviços. Ambas as partes devem revisar e concordar com todas as restrições antes de assinar o contrato, garantindo que estejam de acordo com as necessidades e expectativas de ambas as partes.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7.Fornecimento de treinamento adequado para os funcionários da empresa de manutenção, abordando técnicas de limpeza, uso de produtos, segurança e protocolos específicos do local. - Transferência de conhecimento sobre as especificidades do local, incluindo áreas sensíveis, produtos preferenciais e procedimentos operacionais.

Requisitos de sustentabilidade:

1. Adoção de práticas de manutenções sustentáveis, como o uso de produtos de limpeza ecológicos, métodos que minimizem o desperdício e a conservação de recursos.
2. Compromisso com a redução da pegada de carbono, por meio da adoção de práticas de limpeza de baixo impacto ambiental e uso de energia renovável, quando possível.

Esses requisitos são essenciais para garantir que os serviços de manutenção sejam realizados de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável, atendendo às normas legais, tecnológicas, de segurança, capacitação e sustentabilidade. Ao incluir esses requisitos em um contrato de manutenção preventiva e corretiva, de elevadores, assegura-se que tanto o cliente quanto a empresa estejam alinhados com as melhores práticas e objetivos comuns.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

1. Empresas Tradicionais:

Custo: Geralmente mais acessíveis, mas os custos podem variar dependendo do tamanho da propriedade e dos serviços necessários. Benefícios: Utilizar obrigatoriamente peças genuínas, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, podendo utilizar também peças originais ou paralelas (1ª linha), desde que aprovadas pelos gestores competentes.

2. Empresas de Manutenção e Limpeza Ecológica:

Custo: Pode ser um pouco mais caro devido ao uso de produtos ecológicos e práticas sustentáveis. Benefícios: Menor impacto ambiental, produtos mais seguros para a saúde, alinhamento com valores de sustentabilidade. Desvantagens: Custos potencialmente mais altos, disponibilidade limitada em algumas áreas.

3. Soluções Tecnológicas de Manutenção:

Custo: Investimento inicial pode ser alto, mas pode resultar em economias a longo prazo devido à eficiência energética e redução de custos operacionais. Benefícios: Automatização de tarefas, maior eficiência, redução do uso de produtos químicos. Desvantagens: Investimento inicial alto, manutenção necessária, possibilidade de substituição de empregos humanos.

4. Serviços de manutenção Terceirizados vs. Internos:

Custo: Terceirizados podem ser mais econômicos devido à redução de custos trabalhistas e de treinamento. Benefícios: Flexibilidade, especialização, economia de tempo e recursos administrativos. Desvantagens: Menos controle sobre a qualidade, possível falta de alinhamento com a cultura organizacional.

A escolha da solução mais adequada dependerá das necessidades específicas do cliente, incluindo considerações de orçamento, prioridades ambientais, requisitos de qualidade e preferências organizacionais. É importante realizar uma análise detalhada de cada opção e considerar o impacto a longo prazo antes de tomar uma decisão

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- 1. Ambientes Acessíveis:** O objetivo primordial dos serviços de manutenção é garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, de modo, que possam alcançar e utilizar, com segurança e autonomia, os espaços urbanos e edificações.
- 2. Manutenção da Aparência e Preservação das Instalações:** acessibilidade aos edifícios deve ser garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, de modo, que possam alcançar e utilizar, com segurança e autonomia, os espaços urbanos e edificações, demonstrando assim a essencialidade que esses equipamentos estejam sempre operantes.
- 3. Segurança e Conforto dos Ocupantes:** acessibilidade aos edifícios deve ser garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, de modo, que possam alcançar e utilizar, com segurança e autonomia, os espaços urbanos e edificações, demonstrando assim a essencialidade que esses equipamentos estejam sempre operantes.
- 4. Conformidade com Normas e Regulamentos:** Os serviços de manutenção devem garantir a conformidade com as normas e regulamentos de saúde, segurança e ambientais aplicáveis, ajudando as empresas a cumprir suas obrigações legais e evitar potenciais penalidades.
- 5. Redução de Riscos à Saúde:** A higienização adequada das instalações ajuda a reduzir os riscos de propagação de doenças infecciosas, alergias e outros problemas de saúde relacionados à falta de limpeza e higiene.
- 6. Sustentabilidade Ambiental:** Os materiais e/ou as peças a serem empregadas, devem ser de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes, sendo que a fiscalização poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos e sistemas.
- 7. Economia de Tempo e Recursos:** Terceirizar os serviços de manutenção pode economizar tempo e recursos da empresa, permitindo que se concentrem em suas principais atividades e competências, enquanto os profissionais de manutenção cumpram seus cronogramas de visitas.
- 8. Melhoria da Imagem e Reputação:** A manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a fiscalização, obedecendo os locais e horários fixados proposto pela Contratante.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- 1. Uso de Produtos Químicos:** Muitas empresas de manutenção usam produtos químicos agressivos para limpeza geral de equipamentos. Esses produtos podem conter substâncias tóxicas que poluem o ar e a água quando são descartados inadequadamente.
- 2. Consumo de Água:** A limpeza exige água, especialmente em processos que envolvem a lavagem de peças, superfícies. O uso excessivo de água pode contribuir para a escassez de recursos hídricos em áreas já vulneráveis.
- 3. Geração de Resíduos:** Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos, e outros conforme a situação que se apresentar.
- 4. Emissões de Carbono:** Se a empresa de limpeza usar veículos motorizados para se deslocar até os locais de trabalho, isso pode resultar na emissão de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas.
- 5. Uso de Energia:** Manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, dependendo da fonte de energia utilizada (por exemplo, eletricidade gerada a partir de combustíveis fósseis), isso pode aumentar a pegada de carbono da empresa de manutenção.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante procurar empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, de elevadores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de produtos de limpeza ecológicos, a adoção de métodos de limpeza que minimizem o consumo de água e energia, o gerenciamento adequado de resíduos e a utilização de veículos com baixas emissões de carbono. Além disso, as empresas contratantes podem estabelecer diretrizes ambientais e monitorar o desempenho ambiental de seus prestadores de serviços de manutenção de elevadores.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Para a adequada execução dos serviços de manutenção de elevadores, caberá à Administração providenciar o acesso da empresa contratada aos locais onde os equipamentos estão instalados, garantindo condições adequadas para a realização das atividades. Deverá ser disponibilizada toda a documentação técnica existente, incluindo manuais, plantas e histórico de manutenção dos equipamentos, bem como designado um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Quando necessário, a Administração deverá viabilizar espaço apropriado para o armazenamento temporário de ferramentas e materiais utilizados pela contratada.

Também será de responsabilidade da Administração comunicar prontamente quaisquer intercorrências nos equipamentos, a fim de possibilitar a rápida atuação da empresa. Além disso, deverá ser prestado o apoio necessário para a sinalização e segurança das áreas durante a realização dos serviços. Por fim, a Administração se compromete a assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

Atualmente, não há registro de contratação anterior ou vigente correlatas a esta. Dessa forma, torna-se necessária a realização de um novo processo licitatório para atender a essa demanda específica e garantir a modernização do ensino.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de 45 elevadores, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.